NOBEL FIDC - CLASSE ÚNICA

CNPJ: 34.082.112/0001-50

Condomínio:	Aberto (D+30)	**Administrador:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	28/out/2019	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Tít. e Val. Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Nobel Consultoria Especializada Ltda. e Nobel Securitizadora S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Nobel Análise de Crédito e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – A Classe deverá, para fins da Resolução CVM 175/22, ter atingido a Alocação Mínima de Investimento até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da primeira Data de Emissão das Cotas. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comércio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil; O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados; São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, notas fiscais, duplicatas, recebíveis de cartão de crédito, contratos em geral, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, bill of lading, e quaisquer outros títulos e direitos passíveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados; A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) não seja devedor; (c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e (d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado; Esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido que não seja alocada a Direitos Creditórios Elegíveis será mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada a Ativos Financeiros, conforme decisão do Gestor, a seu exclusivo critério, observado o disposto neste Anexo Descritivo do Regulamento;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos no Anexo Descritivo, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (ii) valor mínimo de R$ 0,01 (um centavo); (iii) valor máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iv) prazo mínimo de 5 (cinco) dias; (v) prazo máximo de 5 (cinco) anos; (vi) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com o Fundo; (vii) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; (viii) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; (ix) até 50% (cinquenta por cento) do PL poderão ser representados por cheques; e (x) até 100% (cem por cento) do PL poderão ser representados por duplicatas; O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição: (i) Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) a soma dos 10 (dez) maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 50,0% (cinquenta por cento) do PL; (iii) até 12,0% (doze por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; (iv) até 12,0% (doze por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; (v) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderá estar representado por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; (vi) até 25,0% (vinte e cinco por cento) do PL poderá ser representado por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; (vii) até 20,0% (vinte por cento) do PL poderá estar representado por créditos a performar; (viii) até 10,0% (dez por cento) do PL poderá ser representado, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; (ix) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 (noventa) dias; (x) Até 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico. (xi) até 12,0% (doze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente e/ou Grupo Econômico; e (xii) Até 8,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado e/ou Grupo Econômico; O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão elencadas acima;
Limites de Concentração:	O Limite de Concentração em Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa (incluindo-se seu respectivo Grupo Econômico) deverá ser de, no máximo, 10% (dez por cento) em relação ao Patrimônio Líquido da Classe; O percentual referido no item 5.25. do Regulamento poderá ser aumentado quando: (i) o coobrigado: a. tenha registro de companhia aberta; b. seja instituição financeira ou equiparada; ou c. seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM. (ii) se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso "(ii)"; Na hipótese prevista na alínea "c", do inciso (i), do item 5.25.1. acima, as demonstrações contábeis anuais do coobrigado e respectivo parecer do auditor independente devem ser disponibilizados pelo administrador, até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social do coobrigado, na página eletrônica na rede mundial de computadores onde serão fornecidas as informações sobre o fundo, até o seu encerramento ou até o exercício em que os direitos creditórios de responsabilidade do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% (vinte por cento) dos direitos creditórios que integram o patrimônio da classe;
Subordinação:	Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Sênior"); Desde a data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser igual ou superior a 30,0% (trinta por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Mezanino");
Benchmark:	Cotas Seniores: 100,0% do CDI + 4,0% a.a. Cotas Sub. Mezanino: 100,0% do CDI + 4,5% a.a.
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 18; Cotas Subordinadas: (Mezanino + Júnior): 03 (em set/25);

Regulamento: 07/nov/2024

Ratings

Subclasses	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	nov/20
Sub. Mezanino I	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	mar/23
Sub. Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável	ago/22

Validade dos Ratings: 15/out/2026

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0707
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, **'brBBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino I e '**brB-**(sf)', da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Nobel FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável.**

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A **perspectiva estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; e (v) descontinuidade da estratégia da Gestora.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq	Enq
Benchmark - Subclasse de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

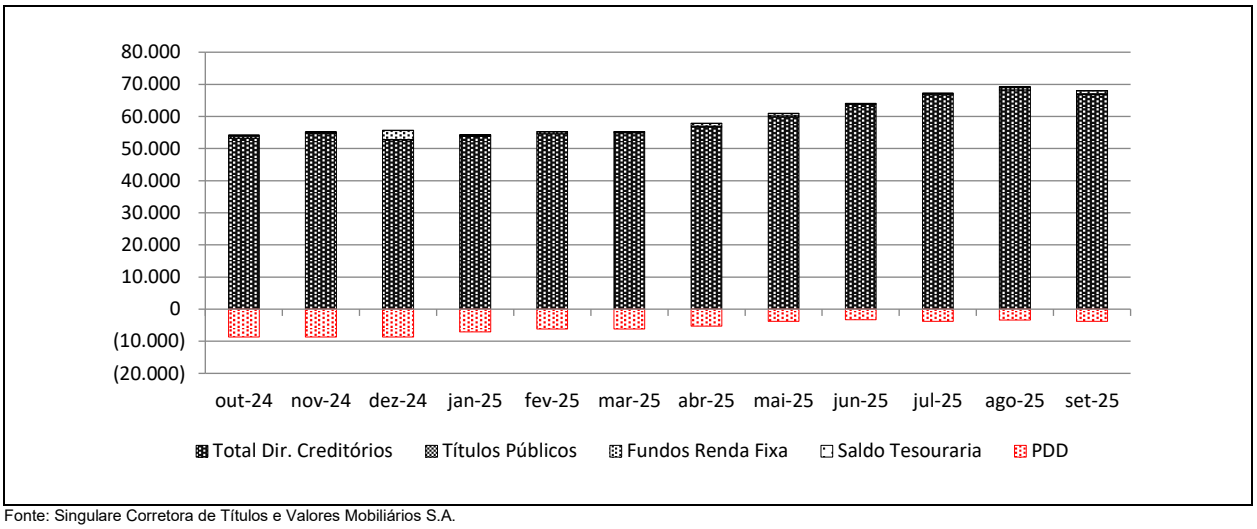
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	44.273	43.750	44.520	46.567	48.631	48.533	50.101	56.027	58.400	57.906	64.208	59.402
Créditos Vencidos	8.955	10.961	8.166	7.266	6.032	6.339	6.573	3.804	5.407	8.882	4.044	7.524
Total Dir. Creditórios	**53.229**	**54.711**	**52.686**	**53.833**	**54.663**	**54.871**	**56.674**	**59.830**	**63.807**	**66.788**	**68.251**	**66.926**
Títulos Públicos	551	452	176	130	575	226	289	375	217	128	697	146
Fundo de Renda Fixa	303	0	2.792	214	0	84	806	670	0	285	236	888
Saldo Tesouraria	9	2	2	2	2	1	1	1	1	8	0	0
Total Geral da Carteira	**54.092**	**55.164**	**55.656**	**54.177**	**55.240**	**55.182**	**57.770**	**60.876**	**64.024**	**67.209**	**69.184**	**67.960**
PDD	-8.654	-8.641	-8.651	-7.113	-6.155	-6.153	-5.269	-3.748	-3.312	-3.772	-3.436	-3.812
PL	**45.561**	**46.429**	**46.909**	**47.832**	**49.681**	**50.771**	**52.673**	**57.018**	**61.000**	**64.076**	**66.120**	**64.339**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	97,2%	94,2%	94,9%	97,4%	97,9%	95,6%	95,1%	98,3%	95,7%	90,4%	97,1%	92,3%
Créditos Vencidos	19,7%	23,6%	17,4%	15,2%	12,1%	12,5%	12,5%	6,7%	8,9%	13,9%	6,1%	11,7%
Total Dir. Creditórios	**116,8%**	**117,8%**	**112,3%**	**112,5%**	**110,0%**	**108,1%**	**107,6%**	**104,9%**	**104,6%**	**104,2%**	**103,2%**	**104,0%**
Títulos Públicos	1,2%	1,0%	0,4%	0,3%	1,2%	0,4%	0,5%	0,7%	0,4%	0,2%	1,1%	0,2%
Fundo de Renda Fixa	0,7%	0,0%	6,0%	0,4%	0,0%	0,2%	1,5%	1,2%	0,0%	0,4%	0,4%	1,4%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**118,7%**	**118,8%**	**118,6%**	**113,3%**	**111,2%**	**108,7%**	**109,7%**	**106,8%**	**105,0%**	**104,9%**	**104,6%**	**105,6%**
PDD	-19,0%	-18,6%	-18,4%	-14,9%	-12,4%	-12,1%	-10,0%	-6,6%	-5,4%	-5,9%	-5,2%	-5,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias)*	24	25	25	23	19	23	20	18	18	26	27	28

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	50.350	53.675	52.616	55.644	57.751	58.135	61.056	65.902	70.461	72.588	70.727	69.495
% PL	110,5%	115,6%	112,2%	116,3%	116,2%	114,5%	115,9%	115,6%	115,5%	113,3%	107,0%	108,0%
Nota Comercial Pré-Fixada	1.939	1.761	1.583	1.402	1.214	1.020	824	625	421	1.602	4.806	4.828
% PL	4,3%	3,8%	3,4%	2,9%	2,4%	2,0%	1,6%	1,1%	0,7%	2,5%	7,3%	7,5%
Confissão de Dívida	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418	418
% PL	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%
Cheque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	118
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,2%
Contratos	1.286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	2,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	156	251	719	798	705	1.417	1.032	173	909	1.381	1.115	0
% PL	0,3%	0,5%	1,5%	1,7%	1,4%	2,8%	2,0%	0,3%	1,5%	2,2%	1,7%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	15,9%	19,6%	14,9%	12,3%	9,1%	9,2%	8,9%	3,1%	5,3%	10,5%	2,6%	8,3%
Vencidos > 15 dias / PL	13,3%	14,4%	13,6%	9,3%	6,8%	6,7%	4,7%	1,6%	1,0%	2,4%	1,7%	1,6%
Até 15 dias / PL	2,6%	5,2%	1,3%	3,0%	2,3%	2,5%	4,3%	1,5%	4,3%	8,1%	0,9%	6,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,2%	1,4%	0,6%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	1,0%	0,3%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,8%	0,3%	0,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%
De 121 a 180 dias / PL	4,2%	1,3%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	8,4%	11,4%	12,2%	8,7%	6,2%	6,1%	4,2%	1,3%	0,5%	0,4%	0,4%	0,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

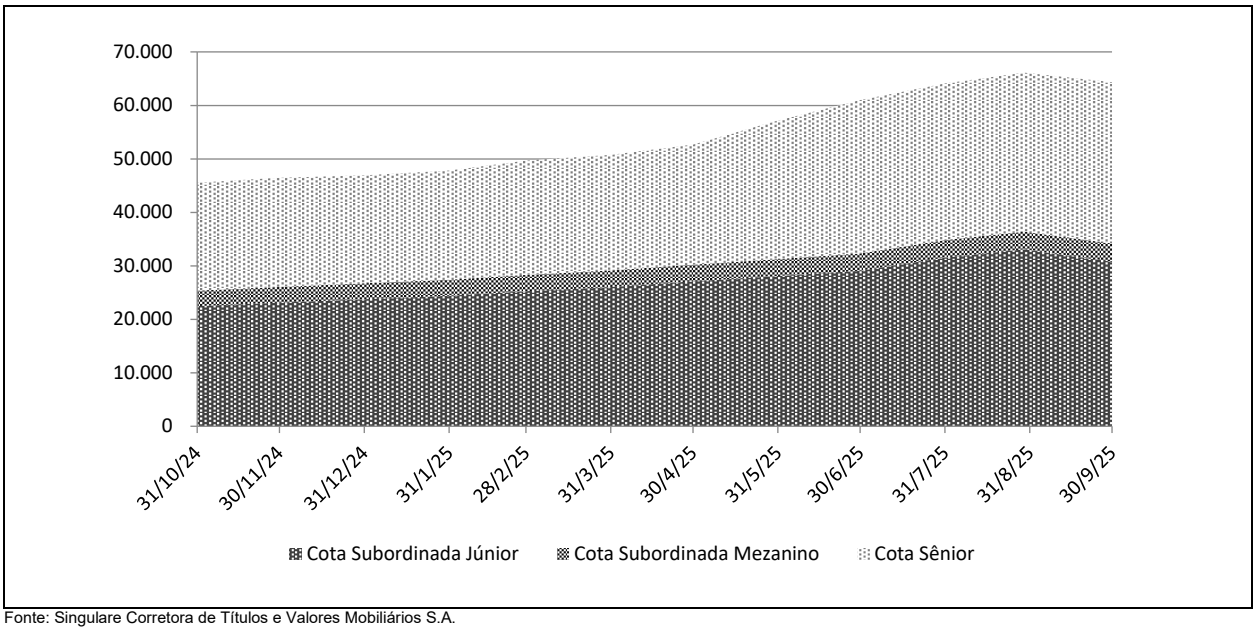
Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	8,5%	7,2%	7,7%	6,6%	8,9%	9,8%	8,4%	8,1%	7,5%	9,2%	7,9%	10,8%
5 maiores Cedentes	35,3%	33,9%	34,5%	30,6%	35,1%	37,4%	35,6%	35,0%	34,4%	35,6%	30,5%	39,4%
10 maiores Cedentes	62,7%	60,4%	59,3%	54,3%	58,9%	61,7%	62,3%	56,9%	58,5%	60,4%	53,5%	65,6%
20 maiores Cedentes	97,1%	93,0%	89,1%	86,3%	89,9%	92,1%	91,7%	85,6%	86,4%	93,8%	86,3%	93,8%
Maior Sacado	7,3%	7,1%	6,9%	5,3%	5,9%	7,5%	4,7%	5,4%	5,4%	8,2%	6,2%	6,9%
5 maiores Sacados	23,6%	21,7%	23,6%	19,4%	23,8%	23,6%	20,1%	23,1%	22,1%	25,9%	24,7%	23,9%
10 maiores Sacados	35,7%	32,8%	36,7%	32,7%	36,3%	37,4%	36,3%	36,1%	34,9%	40,1%	35,4%	35,5%
20 maiores Sacados	52,9%	48,5%	53,5%	51,1%	53,0%	54,7%	57,0%	52,7%	50,6%	56,0%	50,7%	51,3%

(Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Mês	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**PL (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
30/9/25	1.764	17	30.173	200	17	3.379	16.798	2	30.786	47,9%	53,1%	64.339
29/8/25	1.764	17	29.708	200	17	3.326	18.616	2	33.087	50,0%	55,1%	66.120
31/7/25	1.764	17	29.270	200	16	3.275	18.627	2	31.531	49,2%	54,3%	64.076
30/6/25	1.757	16	28.683	200	16	3.221	17.435	2	29.096	47,7%	53,0%	61.000
30/5/25	1.602	16	25.795	200	16	3.175	17.435	2	28.048	49,2%	54,8%	57.018
30/4/25	1.415	16	22.453	200	16	3.128	17.455	2	27.093	51,4%	57,4%	52.673
31/3/25	1.383	16	21.654	200	15	3.084	17.455	1	26.033	51,3%	57,3%	50.771
28/2/25	1.383	15	21.385	200	15	3.045	17.455	1	25.251	50,8%	57,0%	49.681
31/1/25	1.339	15	20.439	200	15	3.005	17.455	1	24.388	51,0%	57,3%	47.832
31/12/24	1.339	15	20.165	200	15	2.963	17.469	1	23.780	50,7%	57,0%	46.909
29/11/24	1.373	15	20.409	200	15	2.925	17.469	1	23.095	49,7%	56,0%	46.429
31/10/24	1.373	15	20.189	200	14	2.893	17.469	1	22.479	49,3%	55,7%	45.561

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

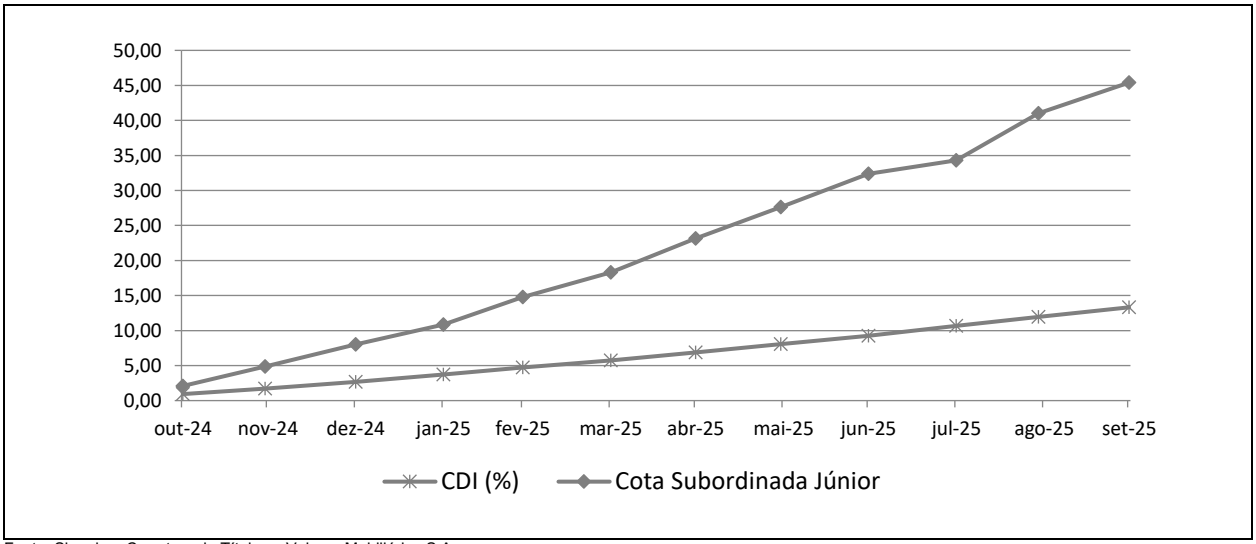


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,57	128,46	17,81	1,61	131,95	18,38	3,12	255,83	45,40
ago-25	1,16	11,95	1,50	128,45	15,99	1,54	131,93	16,50	5,00	429,37	41,00
jul-25	1,28	10,66	1,64	128,47	14,28	1,68	131,96	14,74	1,43	112,39	34,29
jun-25	1,10	9,27	1,41	128,65	12,44	1,45	132,17	12,84	3,74	340,58	32,39
mai-25	1,14	8,08	1,47	128,92	10,88	1,51	132,48	11,23	3,64	319,66	27,62
abr-25	1,06	6,86	1,37	129,84	9,27	1,41	133,49	9,57	4,07	385,63	23,14
mar-25	0,96	5,75	1,26	130,65	7,80	1,30	134,45	8,05	3,09	320,86	18,32
fev-25	0,99	4,74	1,30	131,95	6,45	1,34	135,87	6,67	3,54	359,23	14,77
jan-25	1,01	3,72	1,36	133,84	5,09	1,40	138,03	5,26	2,64	260,68	10,85
dez-24	0,93	2,68	1,26	135,09	3,68	1,30	139,43	3,81	2,97	318,65	8,00
nov-24	0,79	1,73	1,09	137,41	2,39	1,13	142,03	2,48	2,74	345,29	4,88
out-24	0,93	0,93	1,29	139,00	1,29	1,33	143,78	1,33	2,09	225,02	2,09

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino I e Subordinadas Júnior do Nobel FIDC – Classe Única (Fundo) se reuniu no dia 14 de novembro de 2025. A reunião está registrada na Ata Nº 20251114-14.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**